

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza Funcionamento de Unidade
Escolar.

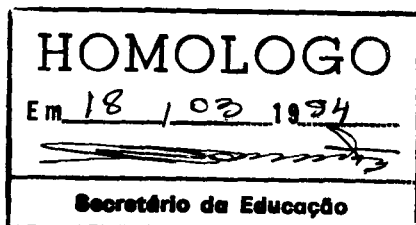
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer
Nº 031/94, exarado no Processo Nº 637698/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Escola "Solar" (Serviço de Orientação, Lazer, Acompanhamento e Recuperação), com sede à Av. Presidente Vargas, nº 425, em Ceres, mantida por Shirley Maria de Melo Longo, a ministrar o Curso de Suplência: a) Ensino Fundamental (5ª à 8ª séries) e b) Ensino Médio Não Profissionalizante, por 04 (quatro) períodos letivos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-Go., aos 18 dias do mês de janeiro de 1994.



Laís Terezinha Monteiro
PROFª. LAÍS TEREZINHA MONTEIRO
PRESIDENTE.

J.D